

Lei de Proteção de Dados Pessoais LGPD

Agosto de 2019

O que é a Lei de Proteção de Dados Pessoais?



Escopo



Regras que visam **proteger a liberdade e privacidade** das pessoas naturais



Dados de pessoas naturais
(clientes, empregados, sócios, prestadores de serviços e qualquer dado de pessoa física que se relacione com seu negócio)



A quem se aplica?



Qualquer pessoa natural ou jurídica que realize qualquer tipo de tratamento de dados pessoais



Tratamento: todo ato que envolve os dados pessoais, desde a coleta até a eliminação

O que é a Lei de Proteção de Dados Pessoais?



Principais Conceitos



Dado pessoal
Identificada ou identificável



Dado pessoal sensível
Convicção religiosa, opinião política, saúde, biometria, etc



Anonimização
Impossibilidade de associação (direta ou indireta) a um indivíduo)



Principais Agentes



Titular



Controlador
Toma decisões quanto ao tratamento



Operador
Realiza o tratamento em nome do controlador



Encarregado
Comunicação entre controlador, titular e ANPD

O que é preciso analisar para saber se o tratamento pode ser realizado de acordo com a Lei de Proteção de Dados Pessoais?



Princípios



**Hipóteses
de tratamento**



**Direitos
do titular**

O que é preciso analisar para saber se o tratamento pode ser realizado de acordo com a Lei de Proteção de Dados Pessoais?



Princípios



Finalidade

Fins específicos e legítimos



Adequação

Compatíveis com a finalidade informada



Necessidade

Utilização do mínimo necessário para alcançar a finalidade



Livre acesso

Acesso facilitado e gratuito ao titular



Princípios



QUALIDADE DOS DADOS

Dados verdadeiros,
exatos e atualizados



TRANSPARÊNCIA

Comunicação clara,
precisa e verdadeira



SEGURANÇA

Tecnologias que garantam
a proteção dos dados



PREVENÇÃO

Medidas prévias que evitem
a ocorrência de danos



NÃO DISCRIMINAÇÃO

Nunca podem ser utilizados para
discriminar seus titulares



RESPONSABILIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CÔNTAS

Provas e evidências
das medidas adotadas



Hipóteses de tratamento



Consentimento



Interesse legítimo do controlador ou de terceiro



Proteção do crédito



Cumprimento de **obrigação legal ou regulatória** do controlador



Execução de **contrato ou procedimentos preliminares** em que o titular é parte e a pedido deste



Exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral



Proteção da vida ou incolumidade física do titular ou de terceiro



Tutela da saúde (por profissionais da área da saúde ou entidades sanitárias)



Execução de **políticas públicas**



Estudos por órgãos de pesquisa (preferencialmente anonimizados)



Direitos do titular



Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados



Revogação do consentimento e eliminação dos dados



Portabilidade (resguardado segredo comercial ou industrial)



Revisão [manual] de decisões automatizadas



Acesso aos dados (relatório sintético e analítico: origem, inexistência de registro, critérios utilizados, finalidade do tratamento, etc.)



Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a LGPD



Informação sobre a possibilidade de não fornecer o consentimento e a consequência da negativa



Comunicação de incidentes de segurança

- Comunicação à ANPD e ao titular de dados;
- Risco ou dano **relevante**;
- Prazo “razoável” (a ser definido pela ANPD);
- A ANPD poderá determinar a ampla divulgação do fato em meios de comunicação e medidas para reverter ou mitigar os efeitos do incidente.

O que deve o comunicado à ANPD deve conter?

- descrição da natureza dos dados pessoais afetados;
- informações sobre os titulares envolvidos;
- indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados (resguardado o sigilo comercial e industrial);
- riscos relacionados ao incidente;
- motivos da demora (se for o caso);
- medidas que foram ou serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo.

Responsabilidade Civil

Responsabilidade solidária entre os agentes de tratamento

Excludentes de responsabilidade

Comprovação de **não realização do tratamento**

Não violação à legislação de **proteção de dados**

Culpa exclusiva do **titular ou de terceiro**

Obs: O operador só responde se descumprir a LGDP ou se não tiver seguido as instruções lícitas do controlador



Penalidades



Advertência



Multa simples de até 2% do faturamento líquido, limitada a R\$ 50 milhões por infração



Multa diária, observado o limite acima



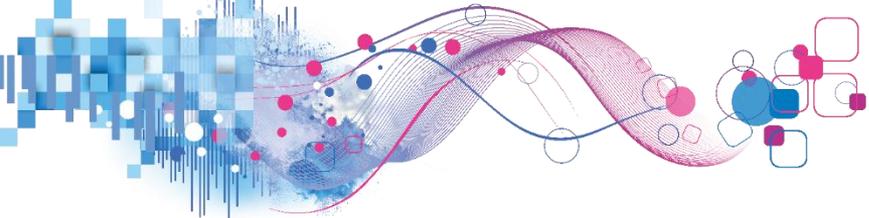
Publicização da infração após devidamente apurada e confirmada a sua ocorrência



Bloqueio dos dados pessoais objeto da infração até a sua regularização



Eliminação dos dados pessoais objeto da infração



serasa
experian™

The logo consists of a cluster of five squares in shades of blue and purple to the left of the text. The text 'serasa' is in a dark blue, lowercase, sans-serif font. Below it, 'experian' is in the same font, followed by a trademark symbol (TM).